



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

Lei nº2.373/2012

Autoriza o Executivo Municipal a conceder Contribuição a "LIGA ITAPECERICANA DE FUTEBOL AMADOR - LIFA" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapecerica - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Com base nas consignações orçamentárias do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Contribuição, no ano de 2012, a "LIGA ITAPECERICANA DE FUTEBOL AMADOR - LIFA" com sede em Itapecerica - MG, no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º. Fundamentalmente e nos limites das possibilidades do Município, a concessão de contribuições sociais estará voltada à prestação de serviços essenciais de cunho desportivo.

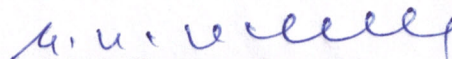
Art. 3º. A liberação do recurso destinado a contribuição só poderá ser executada mediante prova de funcionamento da entidade beneficiada.

Parágrafo Único - Após o repasse dos recursos, a entidade beneficiada terá até 90 (noventa) dias de prazo para apresentar prestação de contas da aplicação dos mesmos.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapecerica - MG, 24 de maio de 2012


(Lindolfo Pena Pereira)
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

24 / 05 / 12